
LEI MUNICIPAL Nº 996 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Bolsa Complementar aos estagiários da Câmara Municipal de Muqui/ES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Bolsa Complementar aos estagiários da Câmara Municipal de Muqui, a ser paga em parcela única no mês de dezembro de 2025, nas seguintes proporções:

- I** – Estagiário Nível Superior/pós graduação – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II** – Estagiário Nível Médio/profissionalizante – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. Terão direito a Bolsa Complementar os estagiários da Câmara Municipal de Muqui, que estiveram em atividade no ano de 2025, até a presente data.

Art. 2º - Não incidirão descontos ou vantagens pessoais sobre o referido valor, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, correrão à conta de dotação própria, consignada à Câmara Municipal de Muqui/ES.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muqui/ES, 16 de dezembro de 2025.

*Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES*

SERGIO LUIZ ANEQUIM

PREFEITO

GABPREF - GABPREF - PMMUQUI

assinado em 16/12/2025 13:47:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/12/2025 13:47:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YGOR DA SILVA VIEIRA (ASSESSOR(A) TECNICO ADJUNTO - PGM - PGM - PMMUQUI)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LMG623>